



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 58/2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PARQUE RECÉM-CONSTRUÍDO NA PRAÇA GIÚLIO VITORI, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO.

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializado a denominação do Parque localizado na Praça Giúlio Vitori, conforme abaixo se apresenta:

I - Oficializa com a denominação de “**Playground Infantil Rafa – Rafaela Soares Jacinto**” o parque recém-construído na Praça Giúlio Vitori, localizada no Município de Lupércio;

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas às denominações.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 17 DE AGOSTO DE 2022.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

RENAN BEZERRA VILA NOVA
Resp. p/ Expediente